



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

14

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 25 de Abril de 2023

Edição Nº: 2354



Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro

e-mail: educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

INSTRUÇÃO NORMATIVA 05/2023

Regulamenta e define procedimentos para organização e publicação da lista de espera de crianças que aguardam vagas nas creches no município de Mauá da Serra- PR.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Mauá da Serra- PR, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de:

Criar e definir procedimentos para organização e publicação da lista de espera de crianças que aguardam vagas nas creches no município de Mauá da Serra;

Criar critérios públicos e democráticos para o acesso à Educação Infantil;

Criar mecanismos que promovam e facilitem o controle social, tanto dos órgãos de controle externo e interno do direito à educação;

Conhecer a demanda atual e manter atualizado um cadastro de reserva para o chamamento de vagas para a Educação Infantil;

Organizar políticas municipais em foco na Educação Infantil para gerenciar as demandas a partir da diversidade existente estabelecendo critérios para a redistribuição e descentralização de acesso à garantia do exercício pleno dos direitos educacionais e que promovam a equidade de acesso às aprendizagens e saberes;

Atender a META 1 do Plano Municipal de Educação de Mauá da Serra (Lei nº 50812015 que aprova o Plano Municipal de Educação - PME na conformidade Do art. 214 da constituição Federal e da disposição do art. 8º da lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014), que estabelece a necessidade de criar normas, procedimentos e prazos para a definição de mecanismos de consulta pública da famílias por creches, deixando esses dados em evidência por meio da sua publicação bimestralmente no site oficial da secretaria Municipal de Educação de Mauá da Serra e/ou no site da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra.

Resolvem:

Estabelecer por meio dessa instrução normativa o regulamento do processo de distribuição de novas vagas nos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIs, a fim de assegurar a isonomia e justiça social no atendimento.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

15

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 25 de Abril de 2023

Edição Nº: 2354



Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

Para fins do disposto no parágrafo anterior, a Secretaria de Educação, Cultura E Esporte de Mauá da Serra regulará o Cadastro de Reserva de Vagas e Matrículas junto aos Centros Municipais de Educação Infantil- CMEIs.

O Cadastro de Reserva de Vagas, contendo a seleção e classificação mensal das crianças será publicado no site oficial: <https://www.mauadaserra.pr.gov.br/> para acompanhamento público.

Para ingresso nos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIs a criança deverá:

- Ter idade de 6 (seis) meses completos até 3 (três) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias até a data da matrícula.
- Residir no Município de Mauá da Serra.

As turmas da Educação Infantil serão organizadas considerando as seguintes faixas etárias (considerando a data base 31/03 do ano vigente):

- Infantil 0 - crianças de 06 meses a 1 ano;
- Infantil 1 - crianças de 1 ano, 11 meses e 29 dias;
- Infantil 2 - crianças de 2 anos, 11 meses e 29 dias;
- Infantil 3 - crianças de 3 anos, 11 meses e 29 dias.

Será garantida a rematrícula para o ano letivo seguinte para as crianças que frequentaram regularmente os CMEIs no ano letivo anterior e manifestarem interesse em continuar na atualização dos dados cadastrais realizada no período definido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Mauá da Serra.

A organização da demanda de solicitação por vaga para a Educação Infantil em caso de insuficiência temporária será mediante a um Cadastro de Reserva de Vagas e Matrículas na Creche (ANEXO I), com exceção aos seguintes critérios de preferência no atendimento, a serem aplicados sequencialmente:

1- Gerenciamento e encaminhamento das vagas em aberto, respeitando a ordem da lista de presença;

2- Atendimento e análise de famílias em situação de vulnerabilidade, proporcionando um ambiente de atendimento humanizado;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

16

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 25 de Abril de 2023

Edição Nº: 2354



Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

3- Atendimento de instituições, como Vara da Infância e Juventude, Ministério Público, Defensoria Pública, Conselho Tutelar, CRAS, entre outros, que atendam crianças em vulnerabilidade social e procuram por vagas em creche.

4- Filhos de menor de 18 anos: declaração de matrícula e atestado de frequência escolar;

5- Crianças com pais que prestam jornada laboral diária de oito horas;

6- Crianças com pais que prestam jornada laboral diária inferior a oito horas;

Em caso de dúvida sobre a documentação apresentada, procurar a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Mauá da Serra.

Para inscrição no Cadastro de Reserva de Vagas e Matrícula, os pais ou responsáveis legais deverão apresentar os seguintes documentos (original e fotocópia):

1- Certidão de Nascimento da criança;

2- Comprovante atualizado de residência do responsável legal/família (preferencialmente o de energia elétrica);

3- Declaração de Vacinação da criança;

4- Carteira de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável legal;

A equipe da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte realizará recenseamento mensal para buscar novas vagas e promoverá a reclassificação a cada mês, segundo os critérios e novos cadastros recebidos.

No surgimento da vaga a família será contatada por telefone por dois dias úteis consecutivos e em turnos diferentes.

Decorrido o prazo e na impossibilidade certificada de contato com a família, a criança irá para o final da lista de Cadastro Reserva de Vaga e Matrícula e será chamada, imediatamente, a próxima criança classificada.

Cabe ao responsável legal manter o contato atualizado no cadastro da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte de Mauá da Serra.

A família da criança matriculada nos CMEIs, que por motivos particulares tiverem a necessidade de desistir da vaga, deverá assinar um Termo de Desistência de Vaga para o ano letivo vigente (ANEXO II), na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Mauá da Serra.

Compete à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, ao gerenciar o Cadastro de Reserva de Vagas dos CMEIs:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

17

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 25 de Abril de 2023

Edição Nº: 2354



Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro

e-mail: educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

- 1- Zelar pela transparência do processo;
- 2- Garantir o sigilo das informações pessoais da criança;
- 3- Conferir a autenticidade e veracidade dos documentos apresentados na inscrição;
- 4- Indeferir a inscrição, após tentativa frustrada de contato com a família;
- 5- Os casos omissos serão resolvidos pela secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Mauá da Serra.

Esta normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Mauá da Serra, 25 de Abril de 2023.

Vânia Alencar Coutinho dos Santos

CPF: 054.662.649-11

Portaria 013/2019

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

18

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 25 de Abril de 2023

Edição Nº: 2354



Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

ANEXO I

CADASTRO DE RESERVA DE VAGAS E MATRÍCULAS NA CRECHE- MAUÁ DA SERRA

Instituição de Ensino

() CMEI Criança Esperança () CMEI Sementinhas de Vida

Período:

() Matutino () Integral () Vespertino

1- IDENTIFICAÇÃO

1.1 Nome da Criança _____ sexo _____

1.2 Data de nascimento ____/____/____ Idade _____

1.3 Filiação

1.3.1 **MÃE:** _____

Local de trabalho _____ horário _____

Função _____

Renda: _____ Profissão _____

Grau de Escolaridade: () Ensino Fundamental completo

() Ensino Fundamental Incompleto

() Ensino Médio Completo

() Ensino Médio Incompleto

() Ensino Superior completo

() Ensino Superior Incompleto

() Pós Graduação

Se estudante:

() Colégio João Plath () Outros

Curso _____ ano/período _____ turno _____

1.3.2 **PAI:** _____

Local de trabalho _____ horário _____

Função _____ Renda: _____ Profissão _____

Grau de Escolaridade: () Ensino Fundamental completo

() Ensino Fundamental Incompleto

() Ensino Médio Completo

() Ensino Médio Incompleto

() Ensino Superior completo

() Ensino Superior Incompleto

() Pós Graduação

Se estudante:

() Colégio João Plath () Outros

Curso _____ ano/período _____ turno _____

1.4 Tem irmão(a) na creche? _____ nome _____

2 - MORADIA

2.1 Endereço: Av./Rua _____ Nº _____

2.2 Bairro _____

2.3 () Casa própria

() Alugada



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

19

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 25 de Abril de 2023

Edição Nº: 2354



Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

- () Financiada
() Moro com Familiares

2.4 Onde e com quem a criança tem ficado até esse momento? _____

Grupo familiar (que mora na mesma residência)

Nome (1º nome)	Idade	Profissão	Escolaridade	Parentesco

3- EDUCAÇÃO

3.1 Necessidade da Vaga (motivo)

- () Encaminhamento do conselho Tutelar
() Encaminhamento do Ministério Público
() Condições Sócio Econômica
() Vulnerabilidade
() Outros _____

Mauá da Serra ____/____/____

Assinatura dos pais ou responsáveis

Documentos necessários: (Fotocópias não precisam de autenticação):

- Certidão de nascimento da criança;
- Comprovante de Residência



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

20

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 25 de Abril de 2023

Edição Nº: 2354



Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro

e-mail: educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

ANEXO II

TERMO DE DESISTÊNCIA DE VAGA PARA A CRECHE DE 0 A 3 ANOS E 11 MESES

Eu _____
CPF _____ RG _____ responsável pelo
aluno (a) _____
CGM _____ devidamente matriculado no
Centro Municipal de Educação Infantil _____,
Venho por meio deste, declarar a **DESISTÊNCIA DE VAGA** pelo motivo:

- () mudança
- () desistência da escola
- () falta de recurso
- () doença
- () insatisfação pessoal
- () óbito
- () motivo não informado

Tenho conhecimento do direito da criança à educação e eximo a instituição de ensino de qualquer responsabilidade sobre a desistência da vaga.

Mauá da Serra, ____ / ____ / ____

Assinatura do pai ou responsável